

**LEI N°. 2.694 DE 17/09/92**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS  
PARA A CEMIG - COMPANHIA  
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS**

O Povo do Município de Iturama, por seu representante, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, obras a serem construídas pela Prefeitura Municipal de Iturama constante de implantação de 07 luminárias abertas com lâmpadas VN de 125 Watts, além dos componentes menores.

Art. 2º - A presente obra doada destina-se a melhoramento na iluminação pública da praça habitacional Newton Cardoso na cidade de Iturama.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 17 de setembro de 1992.  
Prefeito Municipal